LEI Nº 7325 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA BOM JESUS DA LAPA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BOM JESUS DA LAPA, a atual Rua nº 06, sem denominação oficial, no bairro residencial Quintas da Varginha, que se inicia na Rua 01 entre as quadras 04 e 05 e termina na Rua 04 entre as mesmas quadras no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à TELEMAR e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de setembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município